

## Ofício 002/2024

**De:** Maria R. - SECD-CSPEF

**Para:** Grasieli Cerbatto

**Data:** 16/01/2024 às 13:44:06

**Setores envolvidos:**

SECD, SECD-CSPEF

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde, segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Att

Maria Olivia da Conceição Rodrigues  
Coordenadora Pedagógica

**Anexos:**

OFICIO\_09\_PRORROGACAO\_DE\_CONTRATO\_COM\_EMP\_TRANSP\_ESCOLAR.pdf

  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração  
Dec. 8089 de 17/01/2023



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 09/2024

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2024.

### Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 12 meses dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 106/2022 do Transporte Escolar, bem como a supressão de valores, conforme tabela:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO	PERCENTUAL
01	José Valdir de Paula & Cia Ltda	23/2023	5%
02	Viação Marília Ltda	07/2023	10%
03	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
04	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
05	Vania Ruthes	09/2023	5%
07	G.P. Bellei – Transportes Ltda	18/2023	10%
08	J. R. Transporte e Turismo Ltda	10/2023	10%
09	Milico Transportes Rodoviários Ltda	11/2023	10%
10	Marcelo Transportes Rodoviários Ltda	12/2023	5%
11	José Valdir de Paula & Cia Ltda	19/2023	5%
12	Joraci Leite de Azevedo Transportes	25/2023	5%
13	Bonassi e Tasca Transportes Ltda	20/2023	5%
14	G.P. Bellei – Transportes Ltda	24/2023	10%

A referida solicitação justifica-se, visando a economicidade, conforme acordou-se em reunião na data de 12/01/2024, cópia da ata nº 01/2024, em anexo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em tempo, solicitamos que haja alteração nos referidos contratos no item 7.3.3 onde se refere a prorrogação de contrato e a idade máxima dos veículos, conforme tabela:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEÍCULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

**GRASIELI CERBATTO**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
Coronel Vivida - Pr

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-D436-1060-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/01/2024 13:49:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB>



**Ofício 1- 002/2024**

**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

**Data:** 16/01/2024 às 14:44:09

Boa Tarde!

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Anexos:**

ATA\_01\_2024\_TRANSPORTE\_ESCOLAR.pdf



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

### Ata nº01/2024

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas reuniram-se no Centro Cultural Benedito Rakowski a Secretária de Educação Senhora Grasieli Cerbatto, a Diretora do Departamento de Educação Simone Pellin Cenci, a Coordenadora Pedagógica Vanessa Schuastz, o Coordenador Municipal de transportes Gemeli, os motoristas do transporte escolar da rede municipal de educação. O Coordenador Gemeli iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, apresentou a nova Secretária de Educação Grasieli Cerbatto ao motoristas da rede municipal, e a nova Diretora do Departamento de Educação a professora Simone Pellin Cenci. O coordenador Gemeli explanou sobre a documentação dos contratos que precisa ser renovada e que já pode ser entregue na Secretaria de Educação e que a mesma tem como prazo final o dia trinta de janeiro, para estar tudo organizado para o início do ano letivo. A Secretária Grasieli comunicou a todos que deve acontecer a prorrogação dos contratos para o ano de 2024 e que então não haverá nova licitação. O Coordenador Gemeli fez a leitura do contrato no que tange a prorrogação dos contratos para os motoristas. A Secretária Grasieli expôs a todos que quando há a troca dos governos federais acontece um impacto financeiro, que neste momento está sendo negativo para o município, que perdeu no ano de 2023 15 milhões em arrecadações. No ano de 2023 a Fundepar deixou de repassar ao município o valor que seria de sua responsabilidade e que o município teve que arcar com as custas, cerca de 40 mil reais por mês em transporte escolar. Tendo em vista isto, a Secretária municipal está estudando juntamente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Sobre o tribunal de contas a Secretária Grasieli explicou que o Tribunal de Contas emitiu um alerta a respeito do valor do transporte que em Coronel Vivida está superior em relação aos municípios próximos, e ressaltou a responsabilidade de cada um neste processo. A

Secretária Grasieli elucidou a todos que este ano haverá a entrega de mandato e que há um déficit nas arrecadações e todas as contas devem fechar em dezembro de 2024 para que não haja improbidade administrativa. O Coordenador Gemeli leu o item 16.2 que trata da supressão dos contratos que estão acontecendo com todas as empresas terceirizadas do município. A Secretária Grasieli reuniu-se em conversa com o Jurídico e a Administração, para rever o valor repassado de maneira que seja justo para todos tendo em vista os valores que o município precisa economizar em porcentagem. Após estudo contatou-se que a diminuição em dez por cento dos contratos no final do ano serão suficientes. O valor estipulado com o Prefeito Anderson foi explanado pelo coordenador Gemeli de acordo com cada linha. A Secretária Grasieli explanou os valores do município de Chopinzinho como exemplo. Após questionamentos dos motoristas, a Secretária Grasieli ressaltou a todos que esta é uma decisão que precisa ser justa para todos. A Secretária Grasieli expôs que esta medida não precisa ser o ano todo, apenas nos primeiros meses de 2024, e que os valores poderão ser revistos. Sobre a licitação o Coordenador Gemeli explanou que o tribunal de contas lançou no ano de 2022 um novo modelo de licitação que no momento não era obrigatório, mais que a partir desse ano será obrigatória e que foi aplicada no município. A Prorrogação dos contratos poderá ser feita por 60 meses. Sobre a sexta aula a Secretária Grasieli explicou que ainda está em negociação com Núcleo de Educação e que a mesma poderá ocorrer no período da manhã, o que ajudará na economia do transporte. O coordenador Gemeli explanou que no seu ponto de vista a proposta é boa para o momento. A respeito das vistorias o Coordenador Gemeli elucidou a todos que as mesmas devem ser feitas pelo Detran e pelo Inmetro e que são checadas todas as informações do ônibus, inclusive os laudos mecânicos. Sobre a segurança dos transportes a Secretária Grasieli explanou que as mesmas são imprescindíveis para todos. O coordenador Gemeli frisou que os ônibus estão todos adequados e dentro as normas. A Secretária Grasieli sugeriu que se faça a supressão em dez por cento até abril e que nesta data se faça nova reunião para discutir o assunto. A Secretária Grasieli sugeriu baixar em dez por cento os valores superiores a nove reais, e em cinco por cento os valores inferiores a nove reais. E no mês de abril uma nova reunião para reabrir a pauta. A proposta será levada ao executivo para aprovação. A decisão será postada no grupo do

whatsapp dos motoristas. A secretária Grasieli ressaltou a importância da planilha dos ônibus e solicitou que todos a preencham corretamente. Foi frisado para os motoristas que os problemas a respeito do transporte todos devem ser repassados para o Gemeli para evitar problemas maiores e futuros, que é proibido dar carona, somente com a autorização da Secretária por escrito, e que os mesmos não podem parar fora do ponto. Os motoristas solicitaram que seja inserido na prorrogação dos contratos uma cláusula constando a verificação do ano do ônibus para aumentar o prazo que os mesmos possam rodar. Sobre a situação das estradas a Secretária Grasieli solicitou que os motoristas façam por escrito a indicação dos pontos que precisam de ajustes para que seja repassada ao chefe do pátio. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos conforme lista de presença em anexo.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

### LISTA DE PRESENÇA

Referente a reunião com os motoristas conforme Ata nº 01/2024 no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro as nove horas no Centro Cultural Benedito Rakowski.

Mariz Herculino (Viviane Ruthes)  
Calleto D'Amor Belli  
Marcelo S. Ferreira  
João Roberto de Mattos  
Marcelo do Nascimento  
DELTON S. DE FREZOS  
José Pedro Leite Brandão  
José Waldemar de Paula  
Antônio Cardozo dos Santos  
Rafael Torre  
Motas Carlos dos Santos  
Luis Carlos Sella  
C. B. Campello  
Grasieli (assinatura)  
Vanessa Schuatz



**Ofício 2- 002/2024**

**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 16/01/2024 às 14:44:43

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



**Ofício 3- 002/2024**

**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** Leila M. - SA-DLC

**Data:** 23/01/2024 às 13:47:49

Boa Tarde,

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



**Ofício 4- 002/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 23/01/2024 às 16:05:14

Boa tarde

segue para parecer jurídico

—  
Leila Marcolina  
*Agente AdministrativoB*



Ofício 5- 002/2024

**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** Grasieli C. - SECD

**Data:** 24/01/2024 às 10:19:41

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da prorrogação do prazo de vigência dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 106/2022, bem como acerca da possibilidade de aditivo de supressão e alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência.

Pois bem.

De início, o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*

Desse modo, perfeitamente possível a supressão dos valores solicitados por vontade da Administração.

Em relação à prorrogação, também se verifica possível, desde que existente a reserva orçamentária, nos termos do art. 57 da supracitada lei.

Por fim, quanto à alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência, por não se tratar de requisito para a disputa do certame, mas apenas condições para a execução contratual, também se verifica possível.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica nada tem a opor em relação às alterações solicitadas pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



**Ofício 6- 002/2024**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 25/01/2024 às 09:01:28

Bom dia!

Solicito dotação para a prorrogação supracitada.

—  
**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*



**Ofício 7- 002/2024**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 30/01/2024 às 13:32:31

Boa tarde!

Reitero solicitação, tendo em vista a vigência dos contratos o pedido se faz urgente.

—  
**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*



**Ofício 8- 002/2024**

**De:** Ademir A. - SF-DC

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 30/01/2024 às 14:27:19

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O OBJETO EM QUESTÃO

Ademir Antonio Aziliero  
ANALISTA CONTÁBIL

**Anexos:**

02\_transporte\_escolar.doc



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais E ALUNOS CIVICO MILITAR, do município de Coronel Vivida PR e transporte de professores da UNICENTRO para o campus de Coronel Vivida. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 07/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa VIAÇÃO MARÍLIA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: VIAÇÃO MARÍLIA LTDA**, estabelecida na Rua da Liberdade, 139 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 85.041.986/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Sidnei Deveras**, inscrito no CPF sob o nº 340.677.609-49 e RG nº 2.020.725-6. (CONTATOS: (46) 99105-0054)

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPRESSÃO e ALTERAÇÃO do Contrato nº 07/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, supressão e alteração, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2023, de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ata da reunião entre a Secretaria de Educação, Cultura e Deporto e as contratadas do transporte escolar, parecer jurídico, indicação contábil e autorização superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de **06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10% (dez por cento), desta forma, para a execução do objeto aditivado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário/km de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos),



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sendo o valor total de R\$ 138.499,20 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	14.656,00	KM	22987	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA, CASTELI/PALMERINHA, ROTEIRO CONFORME ANEXO I	9,45	138.499,20

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 326.242,56 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:**

Altera-se o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao Contrato, que passa a ser:

**7.3. Do Veículo**

(...)

7.3.3. IDADE MÁXIMA: Deverá ser considerada a idade máxima de:

- a) Veículos do tipo utilitários (Vans e Kombi): Deverão ter no máximo 10 (dez) anos de idade a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- b) Para veículos do tipo micro-ônibus e ônibus: Deverão ter no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade, a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- c) Para os veículos que estejam com idade estimada no item 7.3.3. “b”, e houver prorrogação de contrato, a CONTRATADA deverá cumprir plano de readequação abaixo:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEICULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

Sidnei Deveras  
Viação Marília Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CRONOGRAMA table with columns for date and event description.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO: DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

POSTAÇÃO table with columns for criteria, position, and limit.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024 Edital Nº 004/2024

RESULTADO FINAL table with columns for candidate name and classification.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Table with columns for cargo, candidate name, and contact information.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, torna publico que requeriu ao IAT/ Instituto de Água e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 022023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 092023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 072023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 082023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 282023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 182023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 112023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 122023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 182023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 192023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 202023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 212023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 222023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 232023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 242023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 252023 - Pregão Eletrônico nº 156/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

Table with columns for ATAS DE REGISTRO, DETENTORA, CNPJ, and VALOR TOTAL ESTIMADO.

Correio DO POVO DO PARANÁ advertisement featuring a newspaper image, social media handles, and contact information.

Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie Disque 100 advertisement with a background image of a child and a telephone handset.

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE advertisement for Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, including details about the property and bidding process.



Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus. Prazo: de 02 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA REGISTRO	DE	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (com saldo atual)
01/2024		RECAPADORA MARRECS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	40.513,00
02/2024		ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	56.177,00

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:01B17E0F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 09.604.314/0001-78. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.02.2024 a 31.01.2025. Valor total R\$ 192.808,00, sem reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, CNPJ nº 85.041.986/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 138.499,20. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ nº 05.462.839/0001-65. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 337.097,90. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES 91107130930, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 178.831,08. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 24.455.384/0001-03. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 132.751,86. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.290.520/0001-70. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 145.630,04. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 48.659.656/0001-47. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.322,00. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.269,12. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 182.015,60. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do processo licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, do processo licitatório Nº203/2022 do objeto contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar e que a documentação apresentada pela empresa **VIAÇÃO MARÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ 85.041.986/0001-09, referente ao item 2 encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.

**Grasieli Cerbatto**

**José Mussolini Castro Gemelli**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e

Coordenador do Transporte Escolar

Desporto

Fiscal

**Grasieli Cerbatto**  
Secretária Municipal  
de Educação, Cultura e Desporto  
Decr. 8.308, de 04/01/2024

**JOSÉ M. C. GEMELLI**  
Coordenador Trans Escolar  
Decreto nº 7 514 de 01/02/21

Gestor



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00925247120

PLACA

INY1G38

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04106057014

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLLO TORINO GUV

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BM3840787B534638

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 29/01/2024 às 12:03:51.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924919U0727778

CMT

27.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

39P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

VIACAO MARILIA LTDA

CPF / CNPJ

85.041.986/0001-09

LOCAL

CORONEL VIVIDA PR

DATA

26/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000000162-76

VEICULO APROVADO

01 PROPRIETÁRIO VIACAO MARILIA LTDA		02 CPF / CNPJ 85.041.986/0001-09	
03 ENDEREÇO / CEP RUA DA LIBERDADE, 139 139 CENTRO CORONEL VIVIDA PR / 85550-000			
04 ESPÉCIE / TIPO CARGA / ONIBUS			
05 CARROÇARIA NÃO APLICAVEL			
06 MARCA / MODELO / VERSÃO M.BENZ/MPOL TORINO GVU		07 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2007	
08 PLACA / NF INY1638		09 POTÊNCIA(CV) 218	
10 NÚMERO DO CHASSI 9BM3840787B534638		11 CILINDRADA(CC) 0	
12 TARA(T) 9,47		13 PBT (T) 16,00	
14 CMT (T) 0,00		15 LOTAÇÃO (P) 39	
16 RENAVAL 00925247120			

### FOTOS DO VEICULO

TRASEIRA



DIANTEIRA



PLACA



PANORAMICA



#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

#### OBSERVAÇÕES

#### RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LÍNEA DE INSPEÇÃO MECANIZADA

FREIO DE SERVIÇO		
	Eixo 1	Eixo 2
Desequilíbrio	12,34 %	10,46 %
Eficiência Total	65,71 %	

  

FREIO DE ESTACIONAMENTO		
	Eixo 1	Eixo 2
Eficiência Total	33,79 %	

SUSPENSÃO		
	Eixo 1	Eixo 2
Desequilíbrio	0,00 %	0,00 %

  

ALINHAMENTO		
	Eixo 1	Eixo 2
Desvio Lateral	3,90 mm/m	0,00 mm/m

01 VALOR DO SERVIÇO 425,00	02 VALOR DA NOTA FISCAL 7.594	03 DATA DE EMISSÃO 25/01/2024	04 DATA DE VALIDADE 25/07/2024
05 INSPETOR RESPONSÁVEL SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999 CFT: 1718097964		06 RESPONSÁVEL TÉCNICO Janerson Forner Flores - 06458209975 Crea: 145682/D - PR	



NUMERAÇÃO DO CHASSI



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA



<b>GRUPO 1</b>	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	<b>GRUPO 6</b>
<b>GRUPO 2</b>	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	<b>GRUPO 7</b>
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
<b>GRUPO 3</b>	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	<b>GRUPO 8</b>
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
<b>GRUPO 4</b>	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<b>GRUPO 9</b>
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
<b>GRUPO 5</b>	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	



Banco Itaú S.A.	341-7
Parcela	01 / 010
Vencimento	12/02/2024
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	001 x 010
Valor do Documento	R\$282,23
(-) Conto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94829533-6
Número do Documento	1002806260070/000000000/01
Pagador	VIAÇAO MARILIA LTDA - CNPJ: 85.041.986/0001-09
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	

Autenticar no verso Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09941 82953.360201 41942.520002 8 96240000028223			
Local de Pagamento			Vencimento		
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			12/02/2024		
Beneficiário			Agência/Código Beneficiário		
ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007			0204/19425-2		
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
25/01/2024	1002806260070/000000000/01	nm_es	N	25/01/2024	109/94829533-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	nm_m	001 x 010		R\$282,23
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
VIAÇAO MARILIA LTDA - CNPJ/CPF: 85.041.986/0001-09 RUA OLAVO BILAC 09 CENTRO CEP - 85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR					
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO





29/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:07:42  
200802008 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VIACAO MARILIA LTDA  
AGENCIA: 2008-7 CONTA: 10.800-6

ITAU UNIBANCO S.A.

34191099418295336020141942520002896240000028223

BENEFICIARIO:

ESSOR SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

ESSOR SEGUROS S A

CNPJ: 14.525.684/0001-50

BENEFICIARIO FINAL:

ESSOR SEGUROS S A

CNPJ: 14.525.684/0001-50

PAGADOR:

VIACAO MARILIA LTDA

CNPJ: 85.041.986/0001-09

NR. DOCUMENTO	12.902
DATA DE VENCIMENTO	12/02/2024
DATA DO PAGAMENTO	29/01/2024
VALOR DO DOCUMENTO	282,23
VALOR COBRADO	282,23

NR.AUTENTICACAO 6.0C8.BA6.B87.03D.C81

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

**DADOS DO SEGURO**

Vigência do Seguro: das 24h do dia 06/02/2024 às 24h do dia 05/02/2025

Apólice: 1002806260070

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens: 1

Endosso: 00000000 Proposta: 240628002331 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: VIACAO MARILIA LTDA

CPF/CNPJ: 85.041.986/0001-09

Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99105-0054



Estipulante: VIACAO MARILIA LTDA

CPF/CNPJ: 85.041.986/0001-09

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

**DADOS DO ITEM**

Nº do Item: 1

Prefixo do Item: 0

Início da Vigência: 06/02/2024

Tipo Veículo: Ônibus

Marca: M BENZ

Modelo: MPOLO TORINO GUV

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Placa: INY1G38

Chassi: 9BM3840787B534638

Renavam: 925247120

Nº Tripulantes: 1

Nº Passageiros: 39

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		819,68
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		871,31
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		371,74
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00		300,86
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		86,24
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		57,26
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		29,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		8,84
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		58,92
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		40,30
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**ESSOR SEGUROS S.A.**

**CÓD.SEGURADORA:** 01490

**SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO

**CNPJ:** 14.525.684/0001-50

**RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

**Vigência do Seguro:** das 24h do dia 06/02/2024 às 24h do dia 05/02/2025

**Apólice:** 1002806260070

**Modalidade:** Anual Carnê

**Tipo de Seguro:** Renovação Essor

**Itens:** 1

**Endosso:** 00000000 **Proposta:** 240628002331 **Princ. Órgão Regulador:**

**Segurado:** VIACAO MARILIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 85.041.986/0001-09

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**Telefone:** (46)99105-0054

**Endereço:** RUA OLAVO BILAC

**Nº:** 09

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** CORONEL VIVIDA

**CEP:** 85550-000

**UF:** PR

**Complemento:**



**Estipulante:** VIACAO MARILIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 85.041.986/0001-09

**Corretor:** ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**CÓDIGO SUSEP:** 202056220

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

**Prêmio Líquido:** 2.644,34

**Adicional de Fracionamento:** 0,00

**I.O.F.:** 178,32

**Valor do Serviço:** 0,00

**Total a Pagar:** 2.822,66

**PARCELAMENTO EM (R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	12/02/2024	282,23	Ficha Compensação	7	12/08/2024	282,27	Ficha Compensação
2	12/03/2024	282,27	Ficha Compensação	8	12/09/2024	282,27	Ficha Compensação
3	12/04/2024	282,27	Ficha Compensação	9	14/10/2024	282,27	Ficha Compensação
4	13/05/2024	282,27	Ficha Compensação	10	12/11/2024	282,27	Ficha Compensação
5	12/06/2024	282,27	Ficha Compensação				
6	12/07/2024	282,27	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

**Observações**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 25 de janeiro de 2024

**LIVONIUS**  
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

*Filipe Bonetti Alves*  
**Filipe B. Alves - Diretor  
Presidente**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO MARILIA LTDA  
CNPJ: 85.041.986/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:02:45 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **3DB0.D159.E9EE.03DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032043070-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.041.986/0001-09**

Nome: **VIACAO MARILIA LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 241 /2024

CONTRIBUINTE: 520000008830  
NOME.....: VIACAO MARILIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF.....: 85.041.986/0001-09  
ENDEREÇO....: RUA DA LIBERDADE , 139 CENTRO  
MUNICÍPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000 sala 02

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSAS referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 15 de Janeiro de 2024.

Válida até: 14/04/2024.

Ano/Número da certidão.....: 2024/241

Código de autenticidade da certidão: 158240850158240

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.041.986/0001-09  
**Razão Social:** VIACAO MARILIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA OLAVO BILAC 09 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2024 a 14/02/2024

**Certificação Número:** 2024011607030068644822

Informação obtida em 29/01/2024 16:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIACAO MARILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.041.986/0001-09

Certidão nº: 3469179/2024

Expedição: 15/01/2024, às 10:47:21

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO MARILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.041.986/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA  
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTOVAO DA SILVA COSTA

CPF: 263.163.585-04

RG: 149214542SESP

FILIAÇÃO: MARIA ANUCIADA DA SILVA / SEBASTIÃO CELESTINO COSTA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU



CORONEL VIVIDA, 29 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA SCHULZ  
Distribuidor

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Clevelandia, 536  
85550-000 - Coronel Vivida PR





DECLARAÇÃO (LAUDO MECÂNICO)

Declaramos para os devidos fins que realizamos vistoria técnica veicular mecânica no veículo Ônibus Mercedes/MPolo Torino de Placa INY 1638, de propriedade da empresa Viação Marília Ltda, inscrita no CNPJ 85.041.986/0001-09, sendo que o mesmo apresenta-se em boas condições de uso e segurança.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Coronel Vivida - PR, 29 de Janeiro de 2024.

**Julmir Antonio Dessordi - Mecânica**

CNPJ: 11.940.529/0001-01

Rua: Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1923

Bairro: Schiavini

Coronel Vivida - PR.

**11.940.529/0001-01**  
MECÂNICA DIESEL DESSORDI LTDA  
Rua Major Estevão R. do Nasc, 1907  
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ



# AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000000087662024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

064704/2024

DETRAN/PR

284.3.0143768-2

## AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: INY-1G38, RENAVAL: 0092.524712-0, 039 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/07/2024**.

Coronel Vivida, 29 de Janeiro de 2024.

  
ADRIANO FURTADO  
Diretor Presidente do Detran-PR

### Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito  
78.206.513/0001-40  
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940  
Curitiba - PR

### Certidão solicitada por:

SIDNEI DEVERAS  
340.677.609-49



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000087662024

Senha: XVZNEF





LAUDO - PERICIA ELÉTRICA

Afirmamos para os devidos fins que surtam os efeitos legais a que se destina que após análise detalhada no veículo Ônibus Mercedes Bens/MPolo Torino de Placa INY-1638, de propriedade da empresa Viação Marília Ltda, inscrita no CNPJ N° 85.041.986/0001-09, constatou-se que o veículo encontra-se com suas instalações elétricas, a saber, luzes internas e externas, lanternas, baterias, alternador, motor de arranque e tacógrafo dentro dos padrões de normalidade para uso. Isto posto firmamos o presente laudo e nos colocamos a disposição para informações que tangem ao informado.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Coronel Vivida - Pr. 29 de Janeiro de 2024.

**AUTO ELÉTRICA GUARNERI**  
Jacir Antonio Guarneri  
CNPJ 05.633.051/0001-74

  
Jacir Antonio Guarneri - Auto Elétrica

CNPJ:05.633.051/0001-74

Rua: Romário Martins 313

Bairro: Centro

Coronel Vivida - PR.